



Processo Administrativo nº 2022031154

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/U ACRÉSCIMO Nº 001
ao **CONTRATO Nº 078/2023**, que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **VALLE SUL SERVIÇOS**
E MINERAÇÃO LTDA, conforme solicitado através da
Anulação de Empenho 1939 em 15/09/2023, devidamente
autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obra Públicas, na
forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, **com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901**, doravante designado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, neste ato representado por força do Decreto Municipal nº 10.461/2017, pelo Secretário de Infraestrutura e Obra Públicas **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do RG 2006125460 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22, e a empresa **VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.578.649/0002-94, com sede Avenida São José, s/nº, qd 23, Lote 06A, SI 03, Parque Belém, Angra dos Reis/RJ, cep 23935-010, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **INIMA VALLE MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº 09521363-3 IFP, e CPF nº 010.343.707-07, domiciliado na Avenida Belém nº 23, Qd 07, Angra dos Reis, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 078/2023**, na forma do **Art. 65, incisos II, alínea “b” c/c § 1º, da Lei nº 8666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo supressão e/ou acréscimo do Contrato nº 078/2023 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM TRECHO DA RUA ANGRA AZUL E RUA DO CANTO - PONTA DA CRUZ - II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ**

CLÁUSULA SEGUNDA

O decréscimo financeiro será de **R\$ 30.127,79 (trinta mil, cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)**, correspondendo a **2,60% (dois vírgula sessenta por cento)**.



CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.0220.451.1013 4490551/99 Fonte 17040004 tendo sido emitido a **Nota de anulação de empenho, nº 1939 de 15/09/2023** no valor de R\$ 30.127,79 (trinta mil, cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), correspondendo a 2,60% (dois vírgula sessenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo às fls.004/004V do Livro nº 083 de Termos Aditivos da Superintendência de Gestão de Suprimentos, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 19 de Setembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

INIMÁ VALLE MACHADO
VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

João Augusto R. Bittencourt

João Augusto R. Bittencourt
Engenheiro Civil
PMAR - Mat. 28155

2-

Carla Azevedo Guerreiro

Carla Azevedo Guerreiro
ENGENHEIRA CIVIL
CREA RJ 2022100343
Mat. 28.184